



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-2020-001-PRG-SRP-SEMSAS-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020-SRP-CLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM TRÂNSITO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA POSTO ALIANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

**CONTRATADA: POSTO ALIANÇA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.654.974/0001-82, com sede na Rod. PI-04 (BR. 343), 2684, Bairro: Meladão na cidade de Floriano - Piauí, representada neste ato pelo Sr. Francisco de Assis de Castro Melo Júnior – CPF: 009.663.143-01.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 005/2020, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis em trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 005/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos provenientes do FMS/FNS/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 51.852,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**, pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.600	R\$ 4,88	R\$ 17.568,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	2.400	R\$ 4,06	R\$ 9.744,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	6.000	R\$ 4,09	R\$ 24.540,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.852,00</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.  
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 19 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS.**  
Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**POSTO ALIANÇA LTDA**  
Francisco de Assis de Castro Melo Júnior

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020-001-PRG-SRP-SEMSAS-CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS.

**CONTRATADO:** POSTO ALIANÇA LTDA CNPJ/MF nº 26.654.974/0001-82

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis em trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 005/2020.

**VALOR:** R\$ 51.852,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

**VIIGÊNCIA:** 31/12/2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.

**RECURSO FINANCEIRO:** FMS/FNS/PRÓPRIOS e OUTROS, no elemento de despesas 339030, material de consumo.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2020

**SIGNATÁRIOS**

Contratante: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

Contratado: Francisco de Assis de Castro Melo Júnior